



**PORTARIA Nº 114/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o teor disposto no art. 140, da Lei Municipal nº 923/90 (Estatuto dos Servidores Municipais), que trata a respeito da competência do Chefe do Executivo para aplicação das penas disciplinares nos processos administrativos instaurados para apreciar condutas praticadas por servidores públicos municipais do Poder Executivo, pela infração ao Art. 139, II, da Lei Municipal nº 923/90 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**CONSIDERANDO** que o servidor **ANDERSON DA SILVA MARTINS**, foi denunciado por Atos irregulares, conduta gravíssima de incontinência pública escandalosa, através de uso de porte de arma de fogo, durante período de expediente no serviço público, entre outros.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 923/1990, art.134, parágrafo único, e art. 139, inciso III, IV e VII.

**RESOLVE:**

I - **DEMITIR**, o Sr. **ANDERSON DA SILVA MARTINS**, do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, nomeado através da portaria nº 739/2019, do quadro funcional da Secretaria Executiva Municipal de Mobilidade Urbana.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

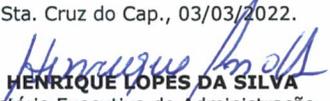
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2022.

  
**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 03/03/2022.

  
**HENRIQUE LOPES DA SILVA**  
Secretário Executivo de Administração  
Portaria GP nº 077/2022